



## **LEI ORDINÁRIA Nº 735**

*de 12 de dezembro de 1983*

### **Cria cargos de assessoria parlamentar na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.**

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,*

#### **Art. 1º..**

*São criados dois cargos de Assessor Parlamentar na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, cargos isolados de provimento em Comissão, a serem indicados pelas respectivas Bancadas para nomeação pelo Presidente.*

**Art. 2º..** *Compete aos Assessores Parlamentares secretariar as proposições dos Srs. Ver. a serem encaminhadas ao Plenário, colecionando-as e acompanhando as suas tramitações, além de outras atribuições que lhes sejam designadas.*

**Art. 3º..** *Os Assessores Parlamentares farão jus ao vencimento da Referência 11 da Classe 'b' da tabela de vencimentos do pessoal administrativo da câmara Municipal.*

**Art. 4º..** *As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 12 de dezembro de 1983.*

*Lei Ordinária Nº 735/1983 - 12 de dezembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*